



## PARTE D

### TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

#### Louvor n.º 187/2012

Ao cessar as funções neste Tribunal Central Administrativo Sul, por ter sido aposentado, expresso público louvor ao Sr. Fernando Dias dos Santos que exerceu as funções de meu motorista com grande competência, dedicação e lealdade durante todo o período em que esteve ao meu serviço.

Sendo um dos profissionais mais experientes no exercício deste tipo de funções, com serviços prestados a todos os Presidentes deste Tribunal, Fernando Santos, conduzindo habitualmente a viatura do Gabinete, demonstrou excelentes qualidades como profissional, revelando igualmente um invulgar conhecimento do território nacional, muito útil para as funções que desempenhava.

As suas qualidades humanas e profissionais e a forma como Fernando Santos exerceu as funções de motorista de todos os Presidentes deste Tribunal e a sua sempre pronta e completa disponibilidade para exercer qualquer outro tipo de funções de apoio, fosse na reprografia, fosse na reparação de simples avarias ou no serviço postal, justificam o público louvor traduzido no presente despacho, nesta hora de desligamento do serviço.

15 de março de 2012. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

205918722

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

#### Despacho n.º 4667/2012

Nos termos e para os efeitos do Despacho n.º 2732/2005 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Judiciária, publicado no *Diário da República* de 4 de fevereiro de 2005, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Évora, durante o ano de 2012, com efeitos a partir de 1 de abril, os seguintes magistrados:

Juiz Desembargador Dr. António Manuel Ribeiro Cardoso, Presidente da Comissão;

Juiz Desembargador Dr. José Manuel Bernardo Domingos;

Juiz Desembargador Dr. Fernando Ribeiro Cardoso;

Juiz Desembargador Dr. Carlos Jorge Viana Berguete Coelho.

22 de março de 2012. — O Presidente da Relação, *Joaquim António Chambel Mourisco*.

205914842

### TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

#### Anúncio (extrato) n.º 7256/2012

##### Processo n.º 360/11.8YRLSB Revisão de sentença estrangeira

Requerente — Martin Pickard

Requerido — Stuart John Matthews

O Doutor, João Miguel Vaz Gomes, Juiz Desembargador Relator da 2.ª Secção Cível do Tribunal da Relação de Lisboa.

Faz saber que, neste Tribunal da Relação de Lisboa, 2.ª Secção, nos autos acima identificados, no dia 6/02/2012, foi proferida Sentença de Revisão e confirmada a Sentença estrangeira, proferida pelo Supremo Tribunal de Justiça de Insolvência (High Court of Justice), Processo 6023-2007, promulgada em audiência pública de processo de insolvência no dia 21 de setembro de 2007, às 11.17 Horas, declarando Stuart John Matthews, com profissão desconhecida, residente em 27 Linchfield Drive, Great Sutton, South Wirral, Cheshire, Ch66 2WF — Reino Unido, em estado de insolvência, tendo sido nomeado administrador no processo de insolvência identificado com efeitos desde 04/12/2007, o Senhor Martin Pickard, sócio da sociedade Mazars LLP, com domicílio profissional em Sovereign Court, 201 Witan Gate, Milton Keynes, MK9 2HP, Reino Unido. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de março de 2012. — O Desembargador Relator, *João Miguel Vaz Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Fernandes*.

205902392

### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

#### Anúncio n.º 7257/2012

##### Processo n.º 5039/11.8TBALM — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Maria Fátima Vieira Ribeirinha Queirós e Joaquim Gabriel Rodrigues de Queirós

Credor: Banco Espírito Santo, S. A., Soc. Aberta e outros

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência

Maria Fátima Vieira Ribeirinha Queirós, casado,, nascida em 02-11-1968, NIF 190593830, BI 8552897, Endereço: R. D. Carlos I, n.º 34, 1.º Esq., 2810-189 Laranjeiro — Almada.

Joaquim Gabriel Rodrigues de Queirós, casado, NIF 192239767, BI 8536881, Endereço: R. D. Carlos I, n.º 34, 1.º Esq., 2810-189 Laranjeiro — Almada.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, de que foi proferida decisão qualificando como fortuita a insolvência e de foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Administradora da Insolvência Dra. Adélia dos Reis Rodrigues, NIF: 129552569, Endereço: Rua Alm. César Augusto Campos Rodrigues, 16-12.ºdtº, 2795-480 Carnaxide

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

02-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Margarida Albergaria Samara*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça Lima*.

305818882

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMODÔVAR

#### Anúncio n.º 7258/2012

##### Processo: 10/12.5TBADV Insolvência pessoa singular (Apresentação) N/Referência: 295072

Publicidade do despacho de indeferimento do pedido de declaração de insolvência

A Mmª Juiz de Direito Dr.ª Maria do Rosário Coelho Fonseca faz saber que no Tribunal Judicial de Almodôvar foi proferido despacho de indeferimento liminar do pedido de declaração de insolvência contra o devedor Irina Vanessa Ribeiro, NIF 241092213 domicílio Praça da República, 18, 7700 Almodôvar.

07-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria do Rosário Coelho Fonseca*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Brito*.

305841204